



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ACACIO AMBROSINI**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] doravante denominado, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**; e a empresa **NOVA OESTE AGENCIA DE VIAGENS TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.360.151/0001-53, e Inscrição Estadual n.º 13.471.891-7, estabelecida a Av. Florianópolis, n.º 870-SE, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78.360-000, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **JOEL GALIASSI**, portador da cédula de identidade RG sob n.º [REDACTED] doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo, a alteração do sócio administrador, a renovação por igual e sucessivo período, bem como, proceder o reajuste anual no percentual de 3,90% através do INPC, do valor global do Contrato nº 013/2022, e ainda, a inclusão dos itens 17.2 e 17.3 da Cláusula Décima Sétima, conforme justificativa apresentada pela Secretaria através do ofício SEMED nº 0040/2026, e parecer jurídico, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

(...) a empresa **NOVA OESTE AGENCIA DE VIAGENS TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.360.151/0001-53, e Inscrição Estadual n.º 13.471.891-7, estabelecida a Av. Florianópolis, n.º 870-SE, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78.360-000, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **JOEL GALIASSI**, portador da cédula de identidade RG sob n.º 2049791-1 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 038.632.071-30 (...)

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor do presente contrato, aplicando-se índice oficial INPC e reflexo positivo de **R\$ 108.220,35 (cento e oito mil duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)**, passa a ser de **R\$ 2.901.588,56 (dois milhões novecentos e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:



DESCRIÇÃO DO ITEM	%	KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
LINHA BARREIRO II - NOVA	3,90%	74.256,00	R\$ 7,57	R\$ 562.117,92
LINHA PONTAL DO VERDE III - NOVA	3,90%	55.686,40	R\$ 7,96	R\$ 443.263,74
LINHA 3F/CARAVÁGIO - NOVA	3,90%	58.550,40	R\$ 8,10	R\$ 474.258,24
LINHA CACHOEIRA/CARAVÁGIO - NOVA	3,90%	57.240,00	R\$ 8,00	R\$ 457.920,00
LINHA VALE DO VERDE - NOVA	3,90%	58.125,60	R\$ 8,26	R\$ 480.117,46
LINHA CAPIXABA/MOROCÓ - NOVA	3,90%	59.890,00	R\$ 8,08	R\$ 483.911,20
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 2.901.588,56</b>

#### **CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO**

**6.1.** O prazo de vigência do presente aditivo será de **12 (doze)** meses, contados a partir do dia **20/01/2026 até 19/01/2027**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme **Parecer Contábil n.º 025/2026**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2026
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	04.005.12.365.0018.2025	MANUT. DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	156	1.500.1001000 1.550.0000000 1.575.0000000	R\$ 376.633,81 R\$ 1.967.289,24 R\$ 557.665,51

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVA**

**17.2.** A Administração Pública poderá promover a qualquer tempo, a rescisão parcial ou integral do presente contrato, por razões de interesse público devidamente motivadas, especialmente em razão da celebração de novo contrato para execução do mesmo objeto, tornando desnecessária a continuidade de parte das obrigações inicialmente contratadas.

**17.3.** A rescisão parcial ou integral será formalizada mediante ato administrativo motivado, com notificação prévia à contratada, assegurado o pagamento proporcional pelos serviços e/ou fornecimentos efetivamente executados e devidamente atestados até a data da rescisão, não cabendo à Contratada direito a indenização por lucros cessantes, salvo disposição legal em contrário.

(...)

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

**4.1.** O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos da Lei n.º 8.666/93.





## **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes em data de 20 de janeiro de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 19 de janeiro de 2026.

  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ACACIO AMBROSINI  
Prefeito em Exercício

  
**NOVA OESTE AGENCIA DE VIAGENS**  
**TRANSPORTES E TURISMO LTDA**  
GENUIR GALIASSI  
LOCADORA

### **TESTEMUNHAS:**

  
JOSILENE DOS PASSOS DE SOUZA  
[REDACTED]

  
LUCIANA DA COSTA SANTOS  
[REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2022 – RENOVAÇÃO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO COM REAJUSTE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: NOVA OESTE AGENCIA DE VIAGENS TRANSPORTES E TURISMO LTDA

DATA: 19/01/2026 – NOVA VIGÊNCIA 20/01/2026 A 19/01/2027.

VALOR: **R\$ 2.901.588,56 (dois milhões novecentos e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. **02 DE FEVEREIRO DE 2.026. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

📍 Avenida Porto Alegre n.º 2525, Centro  
Paço Municipal - CEP 78890-000

☎ 66 3545-4709  
✉ [semad@sorriso.mt.gov.br](mailto:semad@sorriso.mt.gov.br)